



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br

Rua do Comércio, 140 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

Fone: (0xx17) 269-1139 / Fax: (0xx17) 269-1226

CNPJ. 01.528.506/0001-30

LEI N.º 158 /2001



Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipiguá para o exercício de 2002.

VALTER SANCHES FELICIANO, Prefeito do Município de Ipiguá, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - O orçamento fiscal do Município de Ipiguá, para o exercício de 2002 estima a receita e fixa a Despesa em R\$ 3.588.250,00, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2.º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.945,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 154.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 145.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 80.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	R\$ 40.000,00
RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	R\$ 3.502.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 24.000,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 550.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOV-IMOV-VEIC-ACO	
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	R\$ 35.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
DEDUÇÃO RECEITA FUNDEF	R\$ 411.175,00
TOTAL	R\$ 3.588.250,00

Artigo 3.º- A Despesa da Administração será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

I- POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01- LEGISLATIVA	R\$ 222.000,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 952.000,00
04- AGRICULTURA	R\$ 84.000,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 1.119.000,00
10- HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 538.000,00
13- SAÚDE E SANEAMENTO	R\$ 500.000,00
15- ASSISTENCIA PREVIDENCIA	R\$ 49.250,00
16- TRANSPORTE	R\$ 124.000,00

TOTAL

II - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUA

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br

Rua do Comércio, 140 - CEP 15108-000 - Ipigua - SP

Fone: (0xx17) 269-1139 / Fax: (0xx17) 269-1226

CNPJ. 01.528.506/0001-30



Poder Legislativo

01- CÂMARA MUNICIPAL R\$ 222.000,00

Poder Executivo

01- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO R\$ 952.000,00
02- EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 1.119.000,00
03- SAÚDE R\$ 500.000,00
04- SERVIÇOS MUNICIPAIS R\$ 622.000,00
05- SERVIÇOS MUNICIPAIS-TRANSPORTE R\$ 124.000,00
06- ENCARGOS GERAIS R\$ 49.250,00

TOTAL R\$ 3.588.250,00

Artigo 4.º- O Orçamento de Seguridade Social do Município abrange todas as entidades da administração direta, seus órgãos e funções estima a receita e fixa a despesa, em R\$:

1.º- SAÚDE R\$ 500.000,00
2.º- SANEAMENTO R\$ 115.000,00
3.º- ASSISTÊNCIA R\$ 324.000,00

TOTAL R\$ 939.000,00

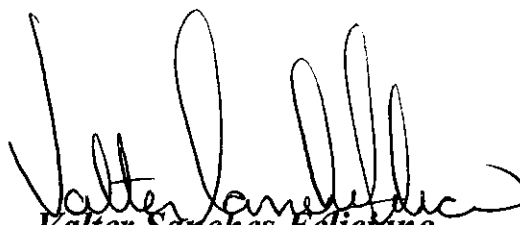
Artigo 5.º- O Poder Executivo fica autorizado a:

- A) realizar operações de crédito até o limite de 5% (cinco por cento) da receita prevista.
- B) Abrir créditos adicionais e suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7.º da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O limite neste artigo B, não se aplica aos remanejamentos de dotação, que não altera o valor global atribuído a cada Projeto e ou atividade, nos termos do artigo 167 da Constituição Federal, bem como a criação de novos elementos de Despesa.

Artigo 6.º - Esta Lei entrará em vigor, 1.º de janeiro de 2.002 revogadas as disposições em contrário.

Ipigua-SP., 27 de Novembro de 2.001.


Valter Sanches Feliciano
Prefeito Municipal

